



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N° 4574/2025

De 23 de Dezembro de 2025.

**FIXA O PERCENTUAL PARA ATUALIZAÇÃO DA
PLANTA DE VALORES DO IPTU, CONSTANTE DO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N° 078/1989, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 1989 E ESTABELECE O CALEN-
DÁRIO DE PAGAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE
2026.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº078/1989, de 27 de dezembro de 1989 e alteração introduzida pela Lei Municipal N°1387/2012, de 27 de Dezembro de 2012, e Processo Digital: 0004657-03-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Os Valores fixados na **Tabela de Valores de Terreno e de cada tipo de Construção, (em anexo)** constante do Anexo da Lei Municipal nº 078/1989, de 27 de dezembro de 1989 e alteração introduzida pela Lei Municipal nº 1387/2012, de 26 de dezembro de 2012, fica atualizada pela correção da variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), dos últimos doze meses (Dez/2024 a Nov/2025) que foi de **4,46% (Quatro e quarenta e seis centésimos)**, para o **EXERCÍCIO de 2026**, de conformidade com o Art. 9º e Art. 14 da Lei Municipal nº 078/1989, de 27 de dezembro de 1989, conforme segue:

Art. 2º - Fixa o **Calendário para Arrecadação e do Parcelamento em até 10 Parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU para o exercício de 2026**, nos termos do Inciso I e Parágrafo Único, do art. 120 da Lei Municipal nº 078/1989, de 27 de dezembro de 1989 e alteração introduzida pela Lei Municipal nº 996/2007, de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal 2.279, de 30 de outubro de 2024, conforme segue:

I - Quota Única, com desconto, conforme segue:

- 10% (dez por cento) para pagamento em cota única até o dia 31 de janeiro de 2026;
- 06% (seis por cento) para pagamento em cota única até o dia 28 de fevereiro de 2026;

II – O Contribuinte poderá optar em **parcelar o Pagamento do IPTU** em até 10 (Dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor resultante de cada parcela, não poderá ser inferior a R\$ 44,54 conforme calendário a seguir:

- 1ª Parcela em 27/02/2026;
- 2ª Parcela em 31/03/2026;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- c) – 3^a Parcela em 30/04/2026;
- d) – 4^a Parcela em 29/05/2026;
- e) – 5^a Parcela em 30/06/2026;
- f) – 6^a Parcela em 31/07/2026;
- g) – 7^a Parcela em 31/08/2026;
- h) – 8^a Parcela em 30/09/2026;
- i) – 9^a Parcela em 30/10/2026;
- j) – 10^a Parcela em 30/11/2026;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se:



CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 24/12/2025 07:54:53
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/cloud/N8R7K> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

PLANTA DE VALORES - I.P.T.U		VALORES PARA			
		CORREÇÃO PELO IGP-M		2.026	
		Índice	%	TABELA DE VALORES PARA 2026	
		IPCA	4,4600%	104,4600%	
TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO					
Descrição	VALOR DE 2025		PERCEN- TUAL	Valor 2026	
Casa	M²	1.490,84	104,4600%	M²	1.557,33
Apartamento	M²	1.279,63	104,4600%	M²	1.336,70
Sala Comercial	M²	1.118,13	104,4600%	M²	1.168,00
Loja	M²	1.118,13	104,4600%	M²	1.168,00
Galpão	M²	745,43	104,4600%	M²	778,68
Telheiro	M²	745,43	104,4600%	M²	778,68
Industrial	M²	1.018,76	104,4600%	M²	1.064,20
Especial	M²	1.664,78	104,4600%	M²	1.739,03

Documento assinado digitalmente em 24/12/2025 07:54:53
Acesse o endereço: <https://sl1.gov.br/cloud/N8K7K> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Índice	%	CORREÇÃO PELO IGP-M	TABELA DE VALORES PARA 2026		
			4,4600%			
TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO						
Descrição	VALOR DE 2025		PERCEN- TUAL	Valor 2026		
Avenida 12 de Maio (de Erny Aldo Kudrna até Luiz Alberto Sabin)	M ²	R\$ 136,61	104,4600%	M ²	R\$ 142,70	
Avenida 12 de Maio (de Ireno Adriano Schultz até Jalmar Sabin)	M ²	R\$ 111,79	104,4600%	M ²	R\$ 116,78	
Avenida 12 de Maio (de Breno Beskow até Erno Sabin)	M ²	R\$ 99,39	104,4600%	M ²	R\$ 103,82	
Rua 25 de Julho (de Ernani Radtke até Ivânia Nestor Diehl)	M ²	R\$ 111,79	104,4600%	M ²	R\$ 116,78	
Rua 25 de Julho (de Osmar Seckler até Hilton Seckler)	M ²	R\$ 99,39	104,4600%	M ²	R\$ 103,82	
Rua Alberto Muller	M ²	R\$ 111,79	104,4600%	M ²	R\$ 116,78	
Rua Caetan Skolaude	M ²	R\$ 111,79	104,4600%	M ²	R\$ 116,78	
Rua Erna Diehl Skolaude	M ²	R\$ 62,11	104,4600%	M ²	R\$ 64,88	

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Francisco José Zappe	M²	R\$ 94,36	104,4600%	M²	R\$ 98,57
Rua Henrique Hubner	M²	R\$ 111,79	104,4600%	M²	R\$ 116,78
Rua José Adão Zart	M²	R\$ 99,39	104,4600%	M²	R\$ 103,82
Rua 4 de agosto (Loteamento Bairro Rio Branco)	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Loteamento Santo Antônio	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Rua Oscar Lamb (de Soc. Clube Rio Branco até Arcênio V. Skolaude)	M²	R\$ 111,79	104,4600%	M²	R\$ 116,78
Rua Oscar Lamb (de Ronaldo Plautz até término Zona Urbana)	M²	R\$ 94,36	104,4600%	M²	R\$ 98,57
Rua Pastor Tesch	M²	R\$ 111,79	104,4600%	M²	R\$ 116,78
Rua Sem Denominação	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Rua Otto Ernesto Sabin	M²	R\$ 99,39	104,4600%	M²	R\$ 103,82
Avenida Walter Edgar Scheidt	M²	R\$ 99,39	104,4600%	M²	R\$ 103,82
Rua Leopoldo Theodoro Radtke	M²	R\$ 99,39	104,4600%	M²	R\$ 103,82
Rua Antônia Hoffel	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Rua Álvaro Pohl	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Travessa Arthur R. F. Plautz	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Rua Romildo dos Santos	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Rua Bruno Glassenapp	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Rua Arno Ulrich	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88

Documento assinado digitalmente em 24/12/2025 07:54:53
Acesse o endereço: <https://sl1.gov.br/cloud/N8K7K> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Clóvis Arthur Plautz	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Rua Bodo Rolando Weber	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Rua Albino Lang	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Rua Willy Scheffel	M²	R\$ 94,36	104,4600%	M²	R\$ 98,57
Rua Dr. Francisco Olmi (Loteamento fundos do Hospital)	M²	R\$ 99,39	104,4600%	M²	R\$ 103,82
Rua Edmundo Sabin	M²	R\$ 111,79	104,4600%	M²	R\$ 116,78
Rua Enivo Jorge Pohlmann	M²	R\$ 94,90	104,4600%	M²	R\$ 99,13
Rua Osvaldo Prass	M²	R\$ 94,36	104,4600%	M²	R\$ 98,57
Linha Schultz	M²	R\$ 99,39	104,4600%	M²	R\$ 103,82
Rua Antônio Skolaude	M²	R\$ 111,79	104,4600%	M²	R\$ 116,78
Rua Fredolino Skolaude	M²	R\$ 99,39	104,4600%	M²	R\$ 103,82
Rua das Laranjeiras	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88
Rua Ernesto Arnoldo Homrich	M²	R\$ 62,11	104,4600%	M²	R\$ 64,88

